



REGULAMENTO

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

ÁGUA: AVANÇOS E DESAFIOS

APRESENTAÇÃO

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (Comitê Médio Paraíba do Sul) teve sua criação qualificada pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008. Em 25 de novembro de 2015, foi dada nova redação a este pelo Decreto Estadual nº 45.466. Com sede no município de Volta Redonda, o Comitê é um órgão colegiado integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento e Recursos Hídricos – SEGRHI, nos termos da Lei Estadual nº 3.239/1999.

Tem como objetivo promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da Região Hidrográfica III do estado do Rio de Janeiro, definida pela Resolução CERHI nº 107 de 2013, constituída pela bacia do Rio Preto e pelas bacias dos rios afluentes do curso médio superior do rio Paraíba do Sul no Estado do Rio de Janeiro.

A área de atuação do Comitê abrange integralmente os municípios de Barra Mansa, Comendador Levy Gasparian, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda e, parcialmente, os municípios de Barra do Piraí, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Piraí, Rio Claro, Três Rios e Vassouras, situados na região Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro.

De forma a promover o Comitê e a temática água na sociedade, o Comitê Médio Paraíba do Sul torna pública a abertura do “Concurso Fotográfico do Comitê Médio Paraíba do Sul – Água: avanços e desafios” dos nossos rios e córregos, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O concurso se justifica como ação de divulgação do Comitê Médio Paraíba do Sul em sua área de atuação e conscientização para o uso da água dentro do contexto da gestão de recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro.

2. DO OBJETIVO

2.1 O concurso fotográfico tem por objetivo fazer com que os moradores dos municípios da área de atuação do Comitê (RH III) se conscientizem dos problemas relacionados à água e reflitam acerca de possíveis soluções por meio da observação do espaço ao seu redor e do registro em fotografia, bem como fazer com que entrem em contato com a gestão de recursos hídricos e com o Comitê Médio Paraíba do Sul.

3. DO TEMA

3.1 O tema do concurso é “Água: Avanços e Desafios” dos nossos rios e córregos.

3.2 As imagens deverão retratar um dos dois cenários abaixo:

Cenário 1: Os avanços deverão ser retratados através dos pontos positivos de proteção e conservação dos nossos rios e córregos, nascentes, lagos, entre outros.

Cenário 2: Os desafios deverão ser retratados através dos pontos negativos dos principais problemas que vem afetando a conservação e proteção dos nossos rios e córregos, nascentes, lagos, entre outros.

Os participantes poderão, através do Formulário de Inscrição, relatar o que está sendo feito para a preservação e para o uso consciente e sustentável no município da foto e, ainda, propor ideias inovadoras e novas tecnologias para gestão e manejo dos recursos hídricos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderá participar do concurso qualquer morador das cidades contempladas neste Regulamento, desde que as fotos inscritas sejam da área de atuação do Comitê Médio Paraíba do Sul – Região Hidrográfica III (Barra Mansa, Comendador Levy Gasparian, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença, Volta Redonda, Barra do Piraí, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Piraí, Rio Claro, Três Rios e Vassouras).
- 4.2 Não poderão participar membros do Comitê Médio Paraíba do Sul em nenhuma de suas instâncias (Plenário, Diretório, Câmara Técnica e Grupos de Trabalho) e empregados da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP).
- 4.3 As fotos deverão retratar trecho do rio Paraíba do Sul, ou de qualquer curso d'água (rio, córrego, ribeirão, lago, ou outro corpo d'água) que faça parte da Região Hidrográfica III. Serão desconsideradas as imagens tiradas em locais fora da área de atuação do Comitê Médio Paraíba do Sul.
- 4.4 A participação no concurso é gratuita.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias, uma para cada

Cenário descrito no item 3.2.

5.1.1 Não é permitido inscrever 2 (duas) fotos para o mesmo cenário.

5.2 O participante deverá se inscrever pelo **Formulário de Inscrição** anexo a este Regulamento e disponível no site do Comitê Médio Paraíba do Sul (<http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>) até o dia 08 de dezembro de 2017.

5.3 O Formulário de Inscrição precisa ser preenchido de forma completa e conter todos os dados do participante (nome completo, CPF, telefone para contato e e-mail), além de data e local das fotografias.

5.4 O participante cujo formulário não contiver todas as respostas preenchidas corretamente será imediatamente desclassificado.

5.5 O formulário preenchido e a(s) foto(s) deverão ser entregues, em meio digital (CD, DVD, pen drive ou similar) e impresso.

5.5.1 A foto impressa deverá ser em formato 10 cm x 15 cm.

5.5.2 A foto digital deverá ser entregue em formato JPG e em alta resolução.

5.6 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Unidade Descentralizada 1 da AGEVAP (Volta Redonda) ou encaminhadas pelos Correios (com Aviso de Recebimento). No envelope deverá constar referência ao Concurso em questão. O endereço se encontra a seguir:

*Rua Cincinato Braga, nº 221
Aterrado - Volta Redonda/RJ*

CEP: 27.213-040

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 As fotos serão analisadas por uma Comissão Julgadora composta por 3 membros do Comitê e 3 fotógrafos profissionais convidados.
- 6.2 A Comissão Julgadora terá sua composição disponibilizada na página do Comitê Médio Paraíba do Sul e irá hierarquizar as fotos por cenário. As fotos de cada cenário hierarquizadas em primeiro lugar serão as fotos vencedoras.
- 6.3 Serão considerados aspectos técnicos, originalidade, criatividade, qualidade, resolução das imagens, composição, e como fator de maior importância, a pertinência ao cenário proposto.
- 6.4 Serão desclassificadas as fotografias em que a Comissão Julgadora detectar manipulação digital que altere suas características originais, bem como as que fugirem dos cenários propostos, que não sejam da RH-III e que, comprovadamente, não pertencerem ao autor ou tiverem participado de outro concurso. Também serão desclassificados os participantes que deixarem de preencher algum item da inscrição.
- 6.5 A Comissão Julgadora poderá solicitar comprovação do local da imagem, pelos meios que julgar cabíveis.
- 6.6 As decisões da Comissão Julgadora são inquestionáveis e finais, não cabendo qualquer tipo de impugnação ou recurso.
- 6.7 Os ganhadores serão notificados por e-mail e/ou telefone.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1 A premiação acontecerá no III Simpósio Água Boa, em comemoração ao dia da água. Na ocasião, em local e data a serem definidos e informados pelo Comitê Médio Paraíba do Sul, podendo ser em qualquer um dos municípios da sua área de atuação, será iniciada uma exposição itinerante com a foto hierarquizada na melhor colocação para cada município por cenário.
- 7.2 A exposição itinerante deverá permanecer em cada um dos 19 municípios da RH III – Médio Paraíba do Sul que aceitar receber a exposição, em local e período a ser combinado com o mesmo.
- 7.3 O município que não for contemplado com foto enviada ao concurso não será exibido na exposição.
- 7.4 O autor da foto vencedora de cada cenário será premiado com duas diárias de hotel ou pousada a ser definida e contratada pelo Comitê Médio Paraíba do Sul por meio de sua entidade delegatária, com café da manhã, com direito à um acompanhante, em Penedo/RJ.
- 7.4.1 A hospedagem será em um final de semana (sexta, sábado e domingo, sendo que os critérios de check-in e check-out deverão ser observados junto ao estabelecimento), podendo ser nos meses de abril, maio ou junho de 2018, dependendo da contratação a ser realizada.
- 7.4.2 O hotel ou pousada da hospedagem e a data exata da viagem serão informados posteriormente.
- 7.4.3 A data da viagem não poderá ser trocada, a não ser em prévio acordo

com a empresa que fornecerá o serviço de hospedagem.

7.4.4 A AGEVAP e o Comitê não arcarão, em hipótese alguma, com o ônus da mudança de data e/ou com demais gastos decorrentes da estadia no hotel ou pousada (comida, bebida, frigobar e outros).

7.5 A premiação é pessoal e intransferível.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 O calendário das atividades encontra-se abaixo.

Atividade	Data
Lançamento do Concurso	02/10/2017
Prazo de inscrição	08/12/2017
Publicação do Resultado Final	19/01/2017
Premiação e início da exposição*	março/2018

* Esta data poderá sofrer alteração, o que será amplamente divulgado.

9. DO USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

9.1 O material enviado para participação no referido concurso, independentemente de ter sido classificado, fará parte do acervo do Comitê Médio Paraíba do Sul e poderá ser utilizado para fins institucionais.

9.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive com a cessão ao Comitê Médio Paraíba do Sul dos direitos autorais e de publicação da fotografia, conforme estabelece o art. 111, caput, da Lei Federal N° 8.666, de 21/06/1993.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As solicitações de esclarecimentos a respeito do Concurso deverão ser feitas por escrito através do e-mail edital@agevap.org.br. O assunto do e-mail deverá ser “Concurso Fotográfico do Comitê Médio Paraíba do Sul”.
- 10.2 As fotografias enviadas deverão ser inéditas e nunca submetidas a outro concurso semelhante.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretório Colegiado do Comitê Médio Paraíba do Sul e pela AGEVAP.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2017.

José Arimathéa Oliveira
Presidente